

**PORTARIA Nº 110-R, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**Cria a Escola Estadual - EE Juparanã, no espaço pedagógico das Unidades Socioeducativas de Internação Norte - Unis-Norte e Unip-Norte, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988, DOU de 05/10/1988, que estabelece, em seu art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
- a **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990, DOU de 16/07/1990, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo que a criança e o adolescente tenham direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;
- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, DOU de 23/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), e suas alterações;
- a **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012, DOU de 19/01/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
- a **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014, DOU de 26/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;
- a **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 5 de julho de 2000, DOU de 19/07/2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 13 de maio de 2016, DOU de 16/05/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 08 de abril de 2025, DOU de 09/04/2025, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, e suas alterações;
- a **Resolução CEE-ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014, DIO/ES de 28/10/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, e suas alterações;
- o **Decreto nº 6.274-R**, de 18 de dezembro de 2025, DIO/ES de 19/12/2025, que fixa normas sobre a criação de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo e dá outras providências.
- a **Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R**, de 13 de janeiro de 2023, DIO/ES de 19/01/2023, que reestrutura a oferta da educação escolar nas Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo;
- a **Portaria SEDU nº 199-R**, de 28 de julho de 2025, DIO/ES de 30/07/2025, que estabelece os procedimentos de matrícula de adolescentes e jovens em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas na Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo;
- o que consta no processo E-Docs nº **2025-S6G71**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Escola Estadual - EE Juparanã, no espaço pedagógico das Unidades Socioeducativas de Internação Norte - Unis-Norte e Unip-Norte, situadas na Estrada de Bebedouro, s/nº, Área Rural de Linhares - Regência, município de Linhares/ES, CEP 29914-095.

**Art. 2º** A EE Juparanã funcionará como Escola Referência de turmas descentralizadas localizadas em Unidades Socioeducativas do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES, do Município de Linhares, descritas no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** A inserção de novas turmas descentralizadas nas unidades do IASES, após publicação desta Portaria, na Escola Referência EE Juparanã, será feita por Portaria específica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Art. 3º** A EE Juparanã ofertará as seguintes etapas e modalidades de ensino:

**I** - o Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

**II** - o Ensino Fundamental - Anos Finais;

**III** - o Ensino Médio;

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Março de 2026.

**IV** - o Ensino Fundamental - 1º Segmento, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**V** - o Ensino Fundamental - 2º Segmento, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**VI** - o Ensino Médio - 3º Segmento, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**Parágrafo único.** Os detalhes deste artigo estão descritos no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4º** Os acervos documentais dos estudantes das Unidades Socioeducativas do IASES, do Município de Linhares, que estão na escola que atuou como referência, a saber, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM José de Caldas Brito, serão transferidos para a EE Juparanã.

**Art. 5º** Caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE Linhares o alinhamento com a EE Juparanã para o desenvolvimento das ações a seguir:

**I** - elaboração e aprovação do Calendário Escolar;

**II** - construção do Projeto Político Pedagógico - PPP;

**III** - elaboração e aprovação do Regimento Escolar;

**IV** - autuação do processo de aprovação para credenciamento da escola e aprovação da etapa de ensino ofertada, nos termos de Resolução CEE/ES nº 3.777, de 20 de outubro de 2014, DIO/ES de 28/10/2014.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de março de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I

### Turmas Descentralizadas em funcionamento nas Unidades Socioeducativas do IASES vinculadas à EE Juparanã

SRE	Município	Local de funcionamento das turmas descentralizadas	Unidades Socioeducativas do IASES	Endereço das Unidades Socioeducativas do IASES	Escola Referência anterior
Linhares	Linhares	Espaço Pedagógico da Unidade de Internação Norte (Unis-Norte)	Unidade de Internação Norte (Unis-Norte)	Estrada Bebedouro Regência, s/nº, Área Rural de Linhares, Linhares/ES	EEEFM José de Caldas Brito
		Espaço Pedagógico da Unidade de Internação Provisória Norte (Unip-Norte)	Unidade de Internação Provisória Norte (Unip-Norte)	Estrada Bebedouro Regência, s/nº, Área Rural de Linhares, Linhares/ES	

## ANEXO II

### Etapas e Modalidades de Ensino ofertadas na EE Juparanã

Nº	Etapa/Modalidade de Ensino	Matriz de Organização Curricular	Turno	Nº de Vagas	Unidades Socioeducativas do IASES	Endereço Completo
01	Ensino Fundamental - EJA - 1º Segmento	OCEB.26 - 067	Diurno	20	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO NORTE	Estrada Bebedouro Regência, s/nº, Área Rural de Linhares, Linhares/ES
	Ensino Fundamental - EJA - 2º Segmento	OCEB.26 - 068	Diurno	50		
	Ensino Médio - EJA - 3º Segmento	OCEB.26 - 069	Diurno	10	UNIS-NORTE	
02	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	OCEB.26 - 073	Diurno	5	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO NORTE	Estrada Bebedouro Regência, s/nº, Área Rural de Linhares, Linhares/ES
	Ensino Fundamental - Anos Finais	OCEB.26 - 074	Diurno	10		
	Ensino Médio	OCEB.26 - 079 e/ou 080	Diurno	30	UNIS-NORTE	

**Protocolo 1757090**